



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP: 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 01/2025

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

Justificativa: **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 3.212, de 23 de agosto de 2018, que “*Autoriza a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que as pessoas em situação de vulnerabilidade social que preencham os requisitos do artigo 2º da lei supracitada possuem o direito de usufruírem do Banco Municipal de Materiais de Construção do Município de São João Nepomuceno, e

CONSIDERANDO que a referida lei foi sancionada em 23 de agosto de 2018 e até os dias atuais não vem sendo exercida;

Em face do exposto, solicito ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico, que adotem as providências necessárias para que a Lei nº 3.212 seja tão logo regulamentada e possa começar sua vigência na prática, haja vista a demanda da população nesse sentido.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 07 de janeiro de 2025.

Vereadora Eluza Salvador Côrtes